



GABINETE DA VEREADORA ALINE NASCIMENTO

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Ementa: Acrescenta ao calendário oficial, do Município de Caruaru, a “Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos das Gestantes”, a ser celebrada anualmente durante a semana que conter em 15 de agosto, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre os Direitos das Gestantes, a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 15 de agosto.

Art. 2º. A Semana Municipal de que trata essa Lei será dedicada à divulgação dos direitos relacionados à saúde das gestantes, tais como assistência humanizada à mulher durante a gestação, pré-parto, parto e puerpério; além dos direitos trabalhistas e sociais.

Art. 3º. A Semana Municipal ora instituída tem como propósito estimular, no âmbito local, o debate coletivo e assegurar o amplo conhecimento sobre os direitos trabalhistas e sociais que tutelem a gestação, pré-parto, parto e puerpério.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá desempenhar esforços no sentido de colaborar a realização de ações durante a Semana Municipal instituída por esta Lei, preferencialmente em espaços públicos municipais, incentivando a participação da sociedade civil, englobando atividades como:

- I – Seminários e fóruns de debates;
- II – Ações nas unidades, hospitais, escolas de educação infantil e ensino fundamental, empresas do município e associações de moradores;
- III – rodas de conversa, apresentações, mesas redondas, grupos, concursos e capacitações;



IV – Encontros de gestantes e mães; e

V – Outras ações relacionadas à amamentação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru/PE, 24 de julho de 2023.

VEREADORA ALINE NASCIMENTO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva instituir a Semana Municipal de Conscientização sobre o Direito das Gestantes, com o intuito de divulgar e conscientização a população sobre os direitos relacionados à saúde das gestantes, tais como assistência humanizada à mulher durante a gestação, pré-parto, parto e puerpério; além dos direitos trabalhistas e sociais.

No dia 15 de agosto é celebrado nacionalmente o dia da gestante, diante disso escolha da Semana Municipal que compreende essa data.

O Sistema Único de Saúde vem construindo uma sólida base de conjunto de políticas públicas para garantir os direitos das gestantes, sendo as principais a Política Integral à Mulher e a Política de Atenção Integral à Saúde da Criança.

No âmbito do nosso Município, com o intuito, no corrente ano, do Plano Municipal pela Primeira Infância, Caruaru marcha no sentido de compreender mais políticas públicas para as gestantes, visto que compreende as gestantes e puérperas.

Por meio dessas políticas, são asseguradas às gestantes, dentre outros, o direito à saúde na gravidez com a realização de um pré-natal, um parto e um pós-parto de qualidade; os direitos trabalhistas, que regulamentam, como por exemplo, a licença maternidade e o vínculo empregatício da gestante; e os direitos sociais, tais como a garantia do atendimento prioritário e a reserva de assentos preferenciais.

Todavia, o acesso à informação é fundamental para que a população tenha conhecimento dos seus direitos, exigindo, assim, que eles sejam respeitados e cumpridos. Dessa forma, será possível fazer com que os progressos conquistados se tomem uma realidade de fato, para todos



Diante do exposto, tendo em vista de atender o interesse público, nada mais justo que com a aprovação da presente propositura, em face das razões arroladas na presente justificativa, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Caruaru, Sala das Sessões, 24 de julho de 2023.

VEREADORA ALINE NASCIMENTO